



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 14.263 DE 25 DE JULHO DE 2024	2
PORTARIA Nº 14.302 DE 06 DE AGOSTO DE 2024	2
PORTARIA Nº 14.301 DE 06 DE AGOSTO DE 2024	2
DECISÃO ADMINISTRATIVA	3
Decisão nº 33.2024/CGMI	3
Decisão nº 32.2024/CGMI	3
Decisão nº 34.2024/CGMI	3
Decisão nº 35.2024/CGMI	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 158 DE 19 DE AGOSTO DE 2024	4
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024-SEMUS	5



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 14.263 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de PROF. NÍVEL III ENSINO FUN. CIÊNCIAS ZONA URBANA 40 HRS, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) LEANDRO PEREIRA REZENDE, matrícula 84.823-6, portador(a) CPF nº 04834231305, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 01/08/2024 a 01/08/2027, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 7s5nxjvcpc20240822200852

PORTARIA Nº 14.302 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de MERENDEIRO, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) TATYANA DE BRITO SANTOS, matrícula 47.335-9,

portador(a) CPF nº 013.927.853-24, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 02/08/2024 a 02/08/2027, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: chpwclxl4k820240822200839

PORTARIA Nº 14.301 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. • PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de AUXILIAR DE MAGISTERIO, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) DULCILENE MATOS ARAUJO LOPES, matrícula 47.823-7, portador(a) CPF nº 867.278.693-91, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 31/07/2024 a 31/07//2027, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ! FRANCISCO DE ASSIS ANDRADÉ RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO





Código identificador: hfv7fja6nca20240822200812

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Decisão nº 33.2024/CGMI**

Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2024-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo)EMENTA: I. Sindicância Administrativa. II. Sindicância regularmente processada. III. Transgressão disciplinar, em tese, praticada por servidor público integrante do quadro da Guarda Municipal de Imperatriz. IV. Parecer pelo(a) aplicação de pena. V. Fundamentação: Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, Decreto Municipal nº 031/2018, Decreto Executivo municipal nº 064/2019. Com base em precedentes dos Tribunais Superiores (STF, RMS 24526. STJ, MS 14973; MS 9657), DECIDO pelo(a) ADVERTÊNCIA ESCRITA nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar em referência, em concordância ao Parecer nº 34/2024 – PGM/CGMI, da lavra do Corregedor da Guarda Municipal, nos termos da ementa, por seus próprios fundamentos. Intime-se o servidor público ANTÔNIO MONTEIRO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, para tomar ciência desta decisão. Após, se nada for requerido, archive-se os autos, com as cautelas de estilo. Imperatriz/MA, 07 de agosto de 2024. VALTERLY BARROS COSTACOMANDANTE DA GUARDAMUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: lbtreqhqa7w20240822150858

Decisão nº 32.2024/CGMI

Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2024-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo)EMENTA: I. Sindicância Administrativa. II. Sindicância regularmente processada. III. Transgressão disciplinar, em tese, praticada por servidor público integrante do quadro da Guarda Municipal de Imperatriz. IV. Parecer pelo(a) arquivamento. V. Fundamentação: Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, Decreto Municipal nº 031/2018, Decreto Executivo municipal nº 064/2019. Com base em precedentes dos Tribunais Superiores (STF, RMS 24526. STJ, MS 14973; MS 9657), DECIDO pelo(a) ARQUIVAMENTO nestes autos de

Processo Administrativo Disciplinar em referência, em concordância ao Parecer nº 31/2024 – PGM/CGMI, da lavra do Corregedor da Guarda Municipal, nos termos da ementa, por seus próprios fundamentos. Intime-se o servidor público JHONATAN SOUSA SANTIAGO, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, para tomar ciência desta decisão. Após, se nada for requerido, archive-se os autos, com as cautelas de estilo. Imperatriz/MA, 07 de agosto de 2024. VALTERLY BARROS COSTACOMANDANTE DA GUARDAMUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: tqwryj6xgcn20240822200816

Decisão nº 34.2024/CGMI

Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2024-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo)EMENTA: I. Sindicância Administrativa. II. Sindicância regularmente processada. III. Transgressão disciplinar, em tese, praticada por servidor público integrante do quadro da Guarda Municipal de Imperatriz. IV. Parecer pelo(a) arquivamento. V. Fundamentação: Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, Decreto Municipal nº 031/2018, Decreto Executivo municipal nº 064/2019. Com base em precedentes dos Tribunais Superiores (STF, RMS 24526. STJ, MS 14973; MS 9657), DECIDO pelo(a) ARQUIVAMENTO nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar em referência, em concordância ao Parecer nº 36/2024 – PGM/CGMI, da lavra do Corregedor da Guarda Municipal, nos termos da ementa, por seus próprios fundamentos. Intime-se o servidor público JOSÉ ALBERTO FERREIRA CRUZ JÚNIOR, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, para tomar ciência desta decisão. Após, se nada for requerido, archive-se os autos, com as cautelas de estilo. Imperatriz/MA, 07 de agosto de 2024. VALTERLY BARROS COSTACOMANDANTE DA GUARDAMUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: h703jiq4f20240822200816

Decisão nº 35.2024/CGMI

Processo Administrativo Disciplinar nº





044/2024-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo)EMENTA: I. Sindicância Administrativa. II. Sindicância regularmente processada. III. Transgressão disciplinar, em tese, praticada por servidor público integrante do quadro da Guarda Municipal de Imperatriz. IV. Parecer pelo(a) aplicação de pena. V. Fundamentação: Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, Decreto Municipal nº 031/2018, Decreto Executivo municipal nº 064/2019. Com base em precedentes dos Tribunais Superiores (STF, RMS 24526. STJ, MS 14973; MS 9657), DECIDO pelo(a) ADVERTÊNCIA ESCRITA nestes autos de Processo Administrativo Disciplinar em referência, em concordância ao Parecer nº 35/2024 – PGM/CGMI, da lavra do Corregedor da Guarda Municipal, nos termos da ementa, por seus próprios fundamentos. Intime-se o servidor público MURILO ABRAÃO ALVES SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, para tomar ciência desta decisão. Após, se nada for requerido, archive-se os autos, com as cautelas de estilo. Imperatriz/MA, 07 de agosto de 2024. VALTERLY BARROS COSTA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 9vpxbvlen820240822200825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023-PMM, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INJETAVÉIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA. Fiscal Titular: Monice ferreira abrantessarmiento - Matrícula nº 44.469-3. Fiscal Suplente: José Carlos Sousa Dutra - Matrícula 85.191-0. Processo nº: 02.19.00.3263/2024-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 109/2023-PMM. Contrato: Nº 037/2024 –SEMUS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INJETAVÉIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a





serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. _____

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: re57tnkygh20240822140858

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.436.813/0001-82. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.10.00.3261/2024 - SEMUS. CONTRATO: Nº 040/2024 - SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HMII. VIGÊNCIA: Esse contrato terá sua vigência da data da assinatura extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.890.410,81 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos). Ordenadora de Despesas/SEMUS - DORALINA MARQUES DE ALMEIDA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: ko8yziycm4c20240822130821





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br